



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 36/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?** \_\_\_\_\_

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.divinolandia.sp.com.br](http://www.divinolandia.sp.com.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

## Senhor licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: [licitacao@divinolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@divinolandia.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022**

**OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

### PREÂMBULO

**PREGÃO PRESENCIAL: N.º 28/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 36/2022**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE LICITAÇÃO: 17/05/2022.**

**HORÁRIO: as 08h30min**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/2022.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30min**

**LOCAL: Sala de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.**

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022, objetivando registro de preços para aquisição futura e não obrigatória de materiais de construção a serem utilizados pela Gerência Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2749, de 24 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, iniciando-se no dia **17/05/2022**, às 08h30min e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Integram o presente Edital:

*Anexo I – Termo de referência - especificações;*

*Anexo II – Modelo de proposta;*

*Anexo III – Declaração de pleno atendimento;*

*Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;*

*Anexo V – Declaração de inexistência de impedimento legal;*

*Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;*

*Anexo VII – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;*

*Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;*

*Anexo IX - Termo de ciência e notificação.*

*Anexo X - Cadastro do Responsável.*

*Anexo XI – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.*

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e não obrigatória de materiais de construção a serem utilizados pela Gerência Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

2 - O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da relação documental (para pessoa jurídica) abaixo definida:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**sendo facultada a utilização da Carta de Credenciamento – ANEXO VI**), acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o Representante (legal ou constituído) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

2. A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o (a) pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa, não admitindo credenciamentos de representantes retardatários.

4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses estampadas nesta lei, devidamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do ANEXO VII deste Edital.

6. Ademais, quando do credenciamento é **OBRIGATÓRIA** a apresentação das declarações estampadas nos ANEXOS III e V deste instrumento.

## IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA</b>
<b>NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ</b>
<b>ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2022</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2022</b>

<b>À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA</b>
<b>NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ</b>
<b>ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2022</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2022</b>

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no Anexo II deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço completo, e-mail, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;
- d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Apresentar obrigatoriamente juntamente com a proposta catálogo ou folheto do fabricante contendo as características técnicas do produto ofertado para comprovação de atendimento ao objeto licitado, apenas para os itens que são obrigatório apresentação dos mesmos.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

## 1.4. REGULARIDADE TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e quantidades semelhantes ao objeto ora licitado.

## 1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que se for vencedora do certame licitatório, entregará o produto nos mesmos moldes do produto ofertado no catálogo/folheto do fabricante;

b) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c” a “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

---





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens deste certame.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

enquadrem na hipótese do subitem 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 9 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço do item**, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

22.1 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 22, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 16, 17 e 18;

22.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 8;

22.3 - Será desclassificado o licitante que deixar de apresentar amostra ou tenha sua amostra reprovada. Em caso de desclassificação do primeiro colocado, a próxima licitante na ordem de classificação será convocada para apresentar a amostra respectiva.

23 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

23.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **05 (cinco dias úteis)** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

contrarrrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Procuradoria Jurídica).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolos, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, dirigidos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **item**.

## IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 2749/2014, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra feito por ofício pelo (a) Gerência Solicitante e a respectiva Nota de Empenho.

10.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 03 (três dias) corridos, contados da convocação;

10.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 – Os pedidos serão formulados pela Gerência Municipal de Obras e Serviços de acordo com as necessidades do Município e Autorização de Compra será feita pela Gerência de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1. Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

1.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Pátio de Obras e Serviços (antigo Matadouro), nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.3. Na hipótese da necessidade de alteração do endereço para a entrega, a empresa licitante vencedora será comunicada no ato do pedido.

1.4. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.5. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

## XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

## XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## XIII - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## XIV – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser

---



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Setor de Protocolos, conforme artigo 41 - §1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# **Prefeitura de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 03 de Maio de 2022.

**ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e não obrigatória de materiais de construção a serem utilizados pela Gerência Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal.

#### 2 - Características:

Item	Quantidade	Especificação
1	300 Metros	Areia grossa M <sup>3</sup>
2	100 Metros	Areia fina M <sup>3</sup>
3	50 Unidades	Tubo de Concreto PS 1 – D= 30 cm
4	300 Unidades	Tubo de Concreto PS 1 – D= 40 cm
5	200 Unidades	Tubo de Concreto PS 1 – D= 60 cm
6	50 Unidades	Tubo de Concreto PA 1 – D= 100 cm
7	300 Unidades	Cal para Reboco Saca de 20 kg
8	1.000 Unidades	Cimento CP II E 32 – Saca de 50 kg
9	300 Metros	Laje Pré Fabricada H8
10	50.000 Unidades	Tijolo de Barro Comum
11	10.000 Unidades	Bloco de Concreto de Vedação 9x19x39 CM Uso Revestido – 3 MPA
12	3.000 Unidades	Bloco de Concreto de Vedação 14x19x39 CM uso Revestido – 3 MPA
13	3.000 Unidades	Bloco de Concreto de Vedação 19x19x39 Cm uso Revestido – 3 MPA
14	500 Metros	Concreto Usinado FCK= 25 MPA Slump 5+/-1 CM slump 1 E 2
15	60 Unidades	Barra de Aço Ca-50 (A ou B) FYK= 500MPA D=3/16 – Barra de 12 metros
16	60 Unidades	Barra de Aço Ca-50 (A ou B) FYK= 500MPA D=1/4 – Barra de 12 metros
17	50 Unidades	Barra de Aço Ca-50 (A ou B) FYK= 500MPA D=5/16 – Barra de 12 metros
18	50 Unidades	Barra de Aço Ca-50 (A ou B) FYK= 500Mpa D=3/8 – Barra de 12 metros
19	30 Unidades	Barra de Aço Ca-50 (A ou B) FYK= 500Mpa D=1/2 – Barra de 12 metros
20	50 Quilos	Arame Recozido
21	150 Quilos	Tela Soldada de Aço 15 15 – 4,2 MM – Q 92
22	01 Unidade	Lona Preta Extra Forte – 150 Micra – Bobina – 6 M X 100 Metros
23	200 Metros	Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom DN= 20 MM (1/2) <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
24	400 Metros	Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom DN= 25 MM (3/4) <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
25	120 Metros	Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom DN= 50 MM (1/2) <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante</b>





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

26	30 Metros	Tubo de PVC Rígido Branco PXB com virola e anel de borracha linha esgoto serie normal DN= 50 MM <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
27	120 Metros	Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha linha esgoto serie normal DN= 100 MM <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
28	120 Metros	Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha linha esgoto serie normal DN= 150 MM <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
29	30 Unidades	Cotovelo Azul ¾ cola e rosca <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
30	20 Unidades	Cotovelo Azul 1/2 cola e rosca <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
31	150 Unidades	Cotovelo 3/4 Marrom <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
32	150 Unidades	Cotovelo 1/2 Marrom <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
33	100 Unidades	Adaptador 3/4x1/2 MM
34	30 Unidades	“T” Marrom ¾ <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
35	30 Unidades	“T” Marrom ½ <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
36	50 Unidades	Flexível 40 Cm <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
37	50 Unidades	Flexível 50 Cm <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
38	100 Unidades	Sifão simples <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
39	40 Unidades	Sifão Duplo <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
40	30 Unidades	Torneira Curta Amarela de 1/2 para jardim <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
41	30 Unidades	Torneira de 1/2 para lavatório cromado <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
42	30 Unidades	Torneira de pia de cozinha 1/2 <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
43	30 Unidades	Torneira de esfera 1/2 <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
44	50 Unidades	Cola em pote para cano soldável de PVC 175 gramas
45	150 Unidades	Reparo para válvulas de caixa acoplada <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
46	200 Metros	Mangueira preta 3/4 <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>
47	200 Metros	Mangueira preta 1/2 <b>*Obrigatória a apresentação de catalogo/folheto do fabricante.</b>





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

48	35 Unidades	Emenda 3/4 Azul para mangueira preta <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
49	35 Unidades	Emenda 1/2 azul para mangueira preta <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
50	50 Unidades	Veda rosca grande
51	20 Unidades	Curva de PVC rígido branco 50 MM <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
52	20 Unidades	Curva de PVC rígido branco 100 MM <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
53	30 Unidades	Curva de PVC rígido branco 150 MM <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
54	30 Unidades	“T” de PVC rígido branco 100 MM <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
55	30 Unidades	“T” de PVC rígido branco 150 MM <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
56	10 Unidades	Vaso sanitário com caixa acoplada <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
57	100 Unidades	Lixa Papel GR 120 <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
58	20 Unidades	Registro de gaveta 50 MM $\frac{3}{4}$ <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
59	20 Unidades	Registro de gaveta 50 MM <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
60	25 Unidades	Válvula de descarga <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
61	50 Unidades	Reparo de válvula de descarga <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
62	20 Unidades	Torneira de boia de PVC <b>*Obrigatória a apresentação de catálogo/folheto do fabricante.</b>
63	100 metros	Tubo dreno corrugado em Pead – D= 100 MM
64	150 Metros	Tubo dreno corrugado em Pead – D= 150 MM
65	20 Unidades	Anel de concreto armado D= 150 Cm – H= 35 Cm
66	20 Unidades	Anel de concreto armado D= 150 Cm – H= 50 Cm
67	30 Quilos	Grampo de cerca
68	20 Quilos	Prego 15x15
69	10 Quilos	Prego 10x10
70	50 Quilos	Prego 26x78
71	10 Unidades	Rolos de 400 m de Arame Farpado
72	25.000 Unidades	Passarinheiras Universal de 90 mm x 500 mm.
73	20 Unidades	Cola de silicone construção 260 gramas
74	20 Unidades	Luva rosca $\frac{3}{4}$ branco
75	10 Kg	Arame ovalado 15x17
76	50 Unidades	Cilindro fechadura
77	20 Kg	Eletrodos 3,25mm



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

78	20 Unidades	Caixa de descarga
79	15 Unidades	União interna ¾
80	10 Unidades	Parafuso vaso b10
81	10 Unidades	Assento sanitário adulto
82	30 Unidades	Cola massa plástica 400 gramas
83	20 Unidades	Anel de vedação para vaso sanitário com guia
84	30 Unidades	Resina fibra 900 gramas
85	40 Unidades	Manta de fibra de vidro 500 gramas
86	05 Unidades	Pia de inox 1,20mx53cm
87	10 Unidades	Tinta Spray todas as cores
88	20 Unidades	Ducha Hidráulica 5200w
89	15 Unidades	Adesivo Selante
90	15 Unidades	Cap Esgoto 150mm
91	10 Unidades	Spray Alta Temp todas as cores
92	10 Unidades	Flange 50mm
93	10 Unidades	Flange 60 mm
94	10 Unidades	Tinta Esmalte
95	50 Unidades	Tubo barra 6 metros Soldável 32 mm
96	30 Unidades	Primer
97	30 Unidades	Boia Caixa D Agua ½
98	15 Unidades	Reparo para Válvulas Hydra 1.1/2
99	20 Unidades	Joelho 1”
100	15 Unidades	Sifão Blukit Universal
101	10 Unidades	Reparo Hydra Max 2550
102	15 Unidades	Mangueira Siliconada Trançada
103	20 Quilos	Arame Galvanizado
104	30 Quilos	Arame Recozido trançado
105	200 Unidades	Porca Sextavada 5/16
106	80 Unidades	Disco Corte Fino 4.1/2
107	50 Unidades	Disco Desb 4.1/2
108	60 Unidades	Ferrox Anti Ferrugem
109	50 Unidades	Redução 1’3/4
110	50 Unidades	Luva 1’
111	1.000 Unidades	Parafuso 8
112	30 Unidades	Kit Completo para Caixa Acoplada Entrada e Saída de Agua com Boia
113	30 Unidades	Cal Pintura 8kg
114	60 Unidades	Grampo Miguelão de 2 Pregos
115	15 Unidades	Redução Sold Long 50x25
116	15 Unidades	Adaptador Soldavel curto 25mm
117	15 Unidades	Lava Sold 50mm
118	20 Unidades	Mecanismo de Entrada e Saída para Caixa Acoplada
119	1.000 Unidades	Porca Sextavada 3/8
120	20 Unidades	Conector Split Bolt 25mm
121	20 Unidades	Arame Galvanizado 16





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

122	1.000 Unidades	Bucha 06
123	105 Unidades	Luva Sold 25mm
124	25 Unidades	Luva Sold 25 Correr
125	100 Unidades	Sifão Sanfonado
126	20 Unidades	Boia Deca ¾ DN20 Haste Metal
127	1.000 Unidades	Parafuso Brocante Cab Sext 5x5mx3
128	15 Unidades	Limatão
129	20 Unidades	Argamassa ext AC II 20Kg
130	20 Unidades	Acabamento para válvula
131	5 Unidades	Fita dupla face 3m
132	36 Unidades	Adesivo PU construção cinza 280ml
133	4 Unidades	Aplicador de silicone
134	5 Rolos	Tela viveiro ½ x 24 x 1,00 x 50
135	10 Unidades	Clips cabo de aço (D) 5/16”
136	10 Unidades	Clips cabo de aço (E) 3/8”
137	50 Unidades	Treliça 12mts
138	12 Unidades	Vaselina spray 300ml
139	5 Pacotes	Abraçadeira 2,5 x 30mm
140	30 Unidades	Massa graute V1 25Kg
141	5 Pacotes	Abraçadeira nylon 3,6x300 100p
142	5 Pacotes	Abraçadeira nylon 4,8x350 100p
143	5 Pacotes	Abraçadeira nylon 3,6X150 100p
144	10 Unidades	Fita silver tape 48x5m
145	20 Unidades	Tela soldada malha top 15x15 – 2x3m – Q-61
146	5 Pacotes	Abraçadeira nylon 4,8x400 100p
147	10 Metros	Mangueira gás 1,2
148	10 Unidades	Regulador gás
149	5 Pacotes	Abraçadeira nylon 20cm
150	100 Metros	Forro PVC tipo U BR 6 metros
151	20 Quilos	Arame galvanizado 16
152	200 Unidades	Telha brasilit 2,44x1,10 5mm
153	60 Metros	Piso 53x53
154	3 Unidades	Pedra esmeril A24 6
155	4 Unidades	Alicate corte
156	3 Unidades	Chave Inglesa 08
157	3 Unidades	Chave de fenda 1/8x3”
158	3 Unidades	Chave de fenda 3/16
159	3 Unidades	Chave phillips 1/8x3 41505/010
160	3 Unidades	Chave phillips 3/16x5”
161	3 Unidades	Chave de fenda 1/8x4 41500/011
162	3 Unidades	Chave combinada 06
163	3 Unidades	Chave combinada 07mm
164	3 Unidades	Chave combinada 08mm
165	3 Unidades	Chave combinada 09mm



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

166	3 Unidades	Chave combinada 10
167	3 Unidades	Chave combinada 11
168	3 Unidades	Chave combinada 12
169	3 Unidades	Chave combinada 13mm
170	400 Unidades	Disco corte ferro 4 -1/2x7/8
171	6 Unidades	Tesoura grama
172	10 Unidades	Disco diamantado
173	10 Unidades	Broca videa 12,0mm 15/32
174	10 Unidades	Broca a r (21) 3/8"
175	6 Unidades	Vassoura palheta c/regulagem
176	5 Unidades	Serrote poda ramada curvo
177	3 Unidades	Chave fenda 1/8x6
178	3 Unidades	Chave fenda 1/8x4
179	10 Unidades	Enxada de 2,5
180	6 Unidades	Enxadão
181	3 Unidades	Adaptador mandril 1.2
182	50 Unidades	Faca roçadeira
183	3 Unidades	Chave combinada 14mm
184	2 Jogos	Jogo de chave torx
185	3 Unidades	Alicate pressão curvo crom. 10
186	400 Unidades	Disco corte inox 4.1/2x1mm
187	2 Unidades	Chave grifo 14"
188	100 Unidades	Disco corte ferro 4.1/2" x 1,0mm
189	2 Unidades	Grampeador rocama
190	10 Unidades	Broca videa 12 mm
191	10 Unidades	Disco tyrolit turbo
192	10 Unidades	Cadeado 50 mm
193	400 Unidades	Disco corte fino 4.1/2
194	100 Unidades	Disco desb 4.1/2
195	10 Unidades	Broca aço 3/16
196	10 Unidades	Broca longa 3/8x320mm
197	10 Unidades	Cascarez extra 1kg
198	3 Unidades	Nível 30 cm
199	3 Unidades	Esquadro
200	6 Unidades	Metro plástico simples
201	5 Unidades	Régua alumínio 3 mts
202	12 Unidades	Linha de pedreiro 100m
203	10 Unidades	Cadeado 40mm
204	200 Unidades	Serra bimetal
205	2 Caixas	Lima p/ enxada 8"
206	2 Unidades	Chave grifo 18
207	2 Unidades	Chave grifo - 24
208	4 Unidades	Ducha hidráulica 220v 5200w
209	10 Unidades	Pneu de carriola





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

210	2 Unidades	Marreta de 5kg
211	2 Unidades	Peneira café
212	3 Unidades	Arco de serra
213	3 Unidades	Pé de cabra c 3/4 x 0,80 cm
214	3 Unidades	Martelo carp 29mm
215	6 Unidades	Torques berg 10
216	3 Unidades	Cavadeira ferro maciço 1,50 mt
217	2 Unidades	Mascara p/ solda
218	10 Unidades	Lente ret. Clara masc. Solda
219	10 Unidades	Lente ret. Escuro masc. Solda
220	3 Unidades	Talhadeira sds plus 14x250mm
221	3 Unidades	Ponteiro sds plus 250mm
222	10 Unidades	Vidro preto para máscara de solda
223	50 Unidades	Rastelo para grama de ferro
224	10 Unidades	Cadeado 30 mm
225	10 Unidades	Broca videa 8mm
226	10 Unidades	Broca videa 10mm
227	10 Unidades	Cadeado 20mm
228	4 Unidades	Carriola galvanizada
229	10 Unidades	Cadeado 35mm
230	6 Unidades	Disco ferro 9" x 1/8 x 7/8
231	6 Unidades	Desempenadeira plástica pvc 1
232	3 Unidades	Colher pedreiro 9
233	2 Jogos	Serra copo diam 30mm
234	3 Unidades	Mandril 1/2
235	3 Pacotes	Bucha c/anel n.º 08 saco c/1000
236	600 Unidades	Gancho bucha n.º 8
237	600 Unidades	Bucha 10
238	600 Unidades	Bucha 12
239	600 Unidades	Bucha 08
240	500 Unidades	Parafuso chata phs 4,5x35%
241	500 Unidades	Parafuso bicr c/chata phs 5,0x45%
242	600 Unidades	Bucha p/fixação n.º 8 c/1000
243	600 Unidades	Bucha c/anel n.º 06
244	600 Unidades	Parafuso vaso bucha 12
245	500 Unidades	Parafuso brocante cab sext 5,5mx3
246	10 Unidades	Broca videa 6,0mm
247	600 Unidades	Gancho bucha n.º 6
248	2 Caixas	Grampo p/grampeador 8mm
249	1.000 Unidades	Prego 20x48
250	1.000 Unidades	Arruela alumínio
251	1.000 Unidades	Arruela plástica
252	1.000 Unidades	Parafuso sextavado 1/4x75
253	1.000 Unidades	Arruela lisa 1/4





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

254	1.000 Unidades	Parafuso A/A cabeça panela 4.2x13
255	1.000 Unidades	Porca sextavada 5/16
256	600 Unidades	Parafuso 8
257	3 Caixas	Grampo miguêlão de 2 pregos
258	1.000 Unidades	Porca sextavada 3/8
259	10 Quilos	Prego 15x15
260	10 Quilos	Prego 17x21
261	10 Quilos	Prego 20x30
262	600 Unidades	Bucha 06
263	30 Quilos	Prego 26x78
264	1.000 Unidades	Parafuso francês 5/16x5
265	1.000 Unidades	Arruela lisa (e) 5/16
266	1.000 Unidades	Parafuso brocante de 1 polegada
267	1.000 Unidades	Parafuso 1/4 x 2 1/2
268	1.000 Unidades	Parafuso 1/4 x 3
269	1.000 Unidades	Porca 1/4
270	1.000 Unidades	Arruela lisa 5/16
271	300 Unidades	Rebite pop 316
272	300 Unidades	Rebite pop 410
273	300 Unidades	Rebite pop 516
274	300 Unidades	Rebite pop 425
275	300 Unidades	Rebite pop 310
276	30 Unidades	Veda rosca 18x25 mts
278	30 Unidades	Torn boia haste alumínio
279	20 Unidades	Nipel roscável 1/2 branco
280	50 Unidades	Tubo esgoto 40mm
281	50 Unidades	Tubo soldável 32mm
282	100 Unidades	Tubo ligação sanfonado
283	50 Unidades	Spud p/ vaso sanit. sanfonado
284	30 Unidades	TE soldável redução 1.1/2x3/4"
285	30 Unidades	Bucha red. Sold. Curta 3/4x1/2
286	30 Unidades	Te soldável red. 3/4x1/2
287	30 Unidades	Bucha red. Sold. Curta 3/4x1/2"
288	60 Unidades	Cola pvc 175grs frasco c/ pincel
289	50 Unidades	Curva 90 graus 3/4
290	30 Unidades	Barra roscada zincada (D) 3/8" x 1M
291	20 Unidades	Torneira de filtro
292	50 Unidades	Válvula lavatório
293	50 Unidades	Redução 1"3/4
294	30 Unidades	Luva 1"
295	50 Unidades	Kit completo para caixa acoplada entrada e saída de água com boia
296	30 Unidades	Redução sold longa 50 x 25
297	30 Unidades	Adaptador soldável curto 25 mm
298	10 Unidades	Luva sold 50mm



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

299	30 Unidades	Barra de esgoto pvc 150mm
300	20 Unidades	Cap esgoto 150mm
301	10 Unidades	Flange 50 mm
302	10 Unidades	Flange 60 mm
303	50 Unidades	Tube 6m soldável 32mm
304	100 Unidades	Boia caixa d'água 1/2
305	20 Unidades	Cantoneira de alumínio polido em 1 1
306	50 Unidades	Reparo para válvulas original 1.1/2
307	20 Unidades	Joelho 1"
308	20 Unidades	Cap esgoto 150mm
309	20 Unidades	Conduíte reforçada laranja 3/4
310	20 Unidades	Grelha inox 10cm quadr. c/fecho
311	10 Unidades	Caixa sanfonada 10x10x50 c/grelha cromada
312	30 Unidades	Fundo preparador 3,6l
313	60 Unidades	Óleo desingripante
314	30 Unidades	Ferrox anti ferrugem
315	40 Unidades	Cal pintura 8kg
316	10 Unidades	Spray prata metálico
317	30 Unidades	Selamais incolor 50g
318	10 Unidades	Spray preto
319	10 Unidades	Spray alta temp preto 300ml
320	5 Unidades	Limpa contato
321	10 Unidades	Spray verde escuro fosco
322	10 Unidades	Spray alumínio

### 3 - Condições de entrega:

1 – Os pedidos serão formulados pela Gerência Municipal de Obras e Serviços de acordo com as necessidades do Município e Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1. Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

1.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Pátio de Obras e Serviços (Antigo Matadouro), nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

1.3. Na hipótese de alteração do endereço da entrega a empresa licitante vencedora será comunicada no ato do pedido.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

1.4. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.5. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

#### **4 - Condições de pagamento:**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerência, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerência Municipal solicitante.

3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

#### **5 - Observações:**



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

A existência de preços registrados não obriga o Município de Divinolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente: .....  
Endereço: ..... CEP: .....  
CNPJ: ..... Inscrição Estadual: .....  
Fone: ..... Fax: .....  
E-mail: .....

**Obs:** adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ (máximo 7 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

### ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						

Local \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022, Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º \_\_\_/2022, Pregão Presencial n.º \_\_\_/2022, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal Divinolândia, Estado de São Paulo.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome\*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG\*:

C.P.F\*.::

Endereço\*:

Bairro\*:

Cidade\*:

UF\*:

CEP\*:

Cargo ocupado na empresa\*:

E-mail profissional\*:

E-mail pessoal\*:

Telefone\*:

**\*Todas as informações são de preenchimento obrigatório, e a apresentação deste obrigatória, sob pena de não credenciamento do licitante.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022

## ANEXO VI

### MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa ....., situada a ....., CNPJ n.º ....., através de seu ....., Sr. ...., outorga, ao Sr. ...., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA no Pregão Presencial n.º \_\_\_/2022, Processo Licitatório n.º \_\_\_/2022, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preços** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ( ) ou Empresa de Pequeno Porte ( ) nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022**

**ANEXO VIII**

**(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio de Pádua Aquisti, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - Os pedidos serão formulados pela Gerência Municipal de Obras e Serviços de acordo com as necessidades do Município e Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras.

**2.2** - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 7 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.2.1** - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Pátio de Obras e Serviços (Antigo Matadouro) nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**2.3.1** – Na hipótese de alteração do endereço da entrega, a empresa licitante vencedora será comunicada no ato do pedido.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

**4.3.1** - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 4.3.

**4.4** - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º \*\*/\*\*\*\* e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

**8.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

**8.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**8.3** - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

**9.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

**9.2.1** - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.2.2** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.2.3** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.2.4** - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.2.5** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.3** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**9.3.1** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4** - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.5** - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**9.6** - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º \_\_\_/2022 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**10.2** - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

**11.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Grama.

**11.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de ..... de 2022.

---

**Antônio de Pádua Aquisti**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

---

\*\*\*\*\* (nome) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* (empresa) \*\*\*\*\*  
**P/ DETENTOR**



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

Testemunhas:

Nome:

RG n°:

Nome:

RG n°:





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022

## ANEXO IX

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO;/N.º OAB: /e-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022

## ANEXO X

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal	

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022

### ANEXO XI

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor

Cargo

E-mail